



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 003/2021 –
Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Psicólogo, para atender
necessidades temporárias de excepcional interesse público.**

Através do Projeto de Lei nº 003, de 15 de janeiro de 2021, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para contratação temporária de 01 (um) cargo de Psicólogo, nos termos da justificativa anexa à proposição.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores as Comissões acima indicadas para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 62, do Regimento Interno – Resolução nº 003/2018.

Em análise ao projeto de Lei nº 003/2021 verifica-se que a matéria é da competência Municipal, conforme art. 6º, inc. I e VI, art. 8º, inc. I, e art. 54, inc. VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe o art. 30, inc. I, da Constituição Federal. A Lei nº 1.533/2003, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de tais contratações nos termos dos artigos 229 a 233. Além disso, considerando o exposto na justificativa ao projeto de lei vislumbra-se a conveniência e o interesse público da proposição.

Dessa forma, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 003/2021, cuja tramitação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 25 de janeiro de 2021.

GILNEI VIERO

PEDRO AUGUSTO STAIL

ERICA VANESSA SANTORI

JOEL NESTOR GUZELA

AURO ANDRÉ FERRARINI

PARECER APROVADO

25 de Janeiro de 2021